

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA

De Belém/PA para Breu Branco/PA, 28 de março de 2023.

A Excelentíssima Senhora,

VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco / PA.

Prezada Senhora,

Honrado em cumprimenta-la, eu Willibald Quintanilha Bibas Netto, na condição de advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 17.699, e sócio proprietário e representante do Escritório Bibas e Moura — Advocacia e Consultoria Jurídica, pessoa jurídica regularmente inscrita ao CNPJ 40.488.932/0001-40 venho através do presente realizar Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, cujo os termos seguem em anexo:

BIBAS E MOURA ADVOCACIA Willibald Quintanilha Bibas Netto OAB/PA n° 17.699



PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE PARTIDO

1. OBJETIVO

- 1.1 O escritório de advocacia Bibas e Moura Advocacia e Consultoria Jurídica ("Escritório"/"Contratado"), pessoa jurídica regularmente inscrita ao CNPJ 40.488.932/0001-40, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, prestará serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Breu Branco / PA ("Contratante").
- 1.2 A atuação profissional do Escritório abrange a assessoria jurídica especializa, possuindo em seu quadro de sócios e colaboradores mestres e especializas em diversas áreas do direito, sendo elas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Público, Direitos Fundamentais, Direito Civil, Processo Civil, Direito do Trabalho, Direito Penal e Processual Penal.
- 1.3 A partir das referidas especialidades a consultoria técnica do Escritório abrange os seguintes serviços:
- a) Atuação de forma consultiva e de assessoria, inclusive com emissão de pareceres, incluindo análise e claboração contratual, redação de parecer, requerimentos, notificações, dentre outros;
- b) Revisão da Legislação Municipal, no intuito de realizar melhorias em sua aplicação, visando a qualidade de vida e bem-estar da população, equilíbrio administrativo e financeiro da Administração Pública;
- c) Apresentação de sustentação oral dos pareceres redigidos, caso sejam solicitados com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- d) Envío de circulares técnicas, quando necessário, com o objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade;
- e) Prestação de serviços jurídicos junto à Justiça Comum ou Federal, bem como ao Tribunal . de Contas do Estado e Receita Federal ou Estadual em procedimentos de interesse do Órgão Contratante;



BIBAS, GAIA, MENDONÇA & MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Acompanhamento in loco das atividades administrativas, mediante prévio ajuste, para supervisão e consultoria;
- g) Acompanhamento dos processos judiciais da Contratante, junto aos foros e qualquer instância da Justiça Estadual e Federal, em curso ou que forem intentados, em que figurar a Contratante como parte ou interessada, à exceção de processos especiais onde for contratada banca especializada;
- h) Prestação de serviços em caráter urgente, fora do horário normal de expediente, segundo solicitação e a critério da Contratante;
- Atuação, quando solicitado e mediante prévio ajuste, nas palestras, estudos, reuniões e demais eventos a serem realizados pela Contratante;
- j) Elaboração ou alteração de toda legislação que diga respeito a atuação da Contratante, bem como relativa ao Direito Público Municipal como: Regulamentos, Decretos, Portarias e Projetos de Lei;
- k) Acompanhamento e orientação sobre casos que ensejam Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Precatórios, atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Estatuto da Cidade e tratem sobre Risco Ambiental do Trabalho.

2. METODOLOGIA

- 2.1 Os serviços descritos serão conduzidos sob a coordenação dos advogados João Vitor Mendonça de Moura, OAB/PA nº 17.711, Hélio Vieira Gaia Filho, OAB/PA nº 17.722 e Willibald Quintanilha Bibas Netto, OAB/PA nº 17.699, também integram a equipe jurídica, além de Bacharéis e Estudantes de Direito.
- 2.2 Cada integrante possui pós-graduações lato sensu e/ou stricto sensu em áreas jurídicas específicas para os serviços ofertados ao Cliente e seu currículo está disponível para consulta de acordo com a solicitação do Contratante ou mediante acesso à Plataforma Lattes.
- 2.3 Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas com qualidade técnica e intelectual, sempre de modo diligente e célere para alcançar os objetivos e consequentemente elevar a produtividade da



BIBAS, GAIA, MENDONÇA & MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Contratante, facilitando sua atuação, ampliando seus ganhos e, ainda, atuando de forma preventiva, visando evitar e/ou minimizar problemas futuros.

2.4 - O Escritório dispõe-se ainda a realizar reuniões periódicas, quinzenais ou mensais, com objetivos que não se limitam, mas podem incluir, conforme a exigência da Contratante, a apresentação de relatórios dos serviços realizados, objetivos alcançados, esclarecimento de dúvidas que porventura se façam necessárias e traçar ou atualizar planejamentos jurídicos, tudo de acordo com os objetivos da Contratante.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 3.1 Pelos serviços e trabalho a ser realizado na Câmara Municipal de Breu Branco / PA descritos será cobrado o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 3.2 As despesas com serviços prestados fora da municipalidade como diárias de estadia, alimentação e transporte, bem como como custas judiciais e cartorárias cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pela Contratante.

4. DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Razão Social: BIBAS E MOURA ADVOCACIA;

- CNPJ: 40.488.932/0001-40;
- Registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 0805/2020;
- Sede e domicílio: Travessa Djalma Dultra, nº,540, Sala 100, Belém/PA, CEP: 66113-010,
 Fone: (91) 93351-2904 / (91) 98151-2904, e-mail: bgmm.adv@gmail.com.

5. EQUIPE TÉCNICA DE ADVOGADOS COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA E COM ATESTADOS DE NOTÓRIO SABER JURÍDICO (ARTIGO 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93):



BIBAS, GAIA, MENDONÇA & MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Willibald Quintanilha Bibas Netto, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 17.699,
 Advogado Criminalista, Mestre em Direitos Fundamentais, Especialista em Direito Civil e
 Processual Civil;

- João Vitor Mendonça de Moura, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 17.711, Advogado Civilista e Administrativista, Mestrando em Direito, Especialista em Direito Processual e Tributário;

- Hélio Vieira Gaia Filho, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 17.722, Advogado Trabalhista, com experiência em Direito Municipal e Especialista em Direito do Trabalho.

Representante Legal: WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 17.699 e no CPF/MF sob o nº 002.631.752-43, com endereço profissional na Travessa Djalma Dultra, nº.540, Sala 100, Belém/PA, CEP: 66113-010, Fone: (91) 93351-2904 / (91) 98151-2904, e-mail: bgmm.adv@gmail.com.

CONTA BANCÁRIA:

BANCO ITAÚ

AGENCIA: 2939

CONTA CORRENTE: 99173-9

TITULAR: BIBAS E MOURA ADVOCACIA

BIBAS E MOURA ADVOCACIA Willibald Quintanilha Bibas Netto OAB/PA nº 17,699